

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

"Dispõe sobre Doação de área para Construção Escola Jardim Encantado".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal/ alienar à Fazenda do Estado de São Paulo mediante a doação de um terreno de propriedade deste município, no loteamento denominado Jardim/ Encantado, parte do sistema de recreio nº 03, com as seguintes medidas e confrontações:

I - mede trinta e cinco metros e noventa centímetros de frente para a Rua Maravilha da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua Maravilha, olha para a frente do terreno, mede quarenta/ metros, confrontando com o lote quinze e parte do lote dezoito, ambos da quadra três; do lado esquerdo mede quarenta metros e quarenta e sete centímetros, confrontando com a Rua da Saúde, não constando da planta e metragem existente no canto chanfrado, formado pela confluência das ruas mencionadas; e, nos fundos mede vinte e nove metros e vinte e cinco centímetros, confrontando com o lote dezesseis, da mesma quadra número três, totalizando assim uma área de 1.303,00 (Hum mil trezentos e três metros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel objeto do artigo 1º - item I destina-se à Construção de salas de aulas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Municipal nº 441/86, publicada em 11 de setembro de 1986.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de setembro de 1987. - 23º Ano de Emancipação Político Administrativo.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.